



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº1173 de 21 de dezembro de 2022

A SANÇÃO

Em

21/12/2022

Presidente

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Guarará para o exercício
financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Guarará estima a receita e fixa a despesa em R\$ 32.227.011,00 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e onze reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 22.455.409,57 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.771.601,43 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta e três centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Guarará é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.400,00
1.2. Contribuições	209.537,00
1.3. Receita Patrimonial	124.453,00
1.6. Receita de Serviços	82,00
1.7. Transferências Correntes	27.377.476,00
1.9. Outras Receitas Correntes	76.669,00
Soma	28.592.617,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.400.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.856.924,00
Soma	7.356.924,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.722.530,00
Total da Receita Estimada	32.227.011,00

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 21/12/2022

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 06/12/2022

Presidente

APROVADO - 3ª VOTAÇÃO

Em 06/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

Art. 3º A Despesa do Município de Guarará é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Guarará	
01.10. Corpo Legislativo	1.350.000,00
Soma	1.350.000,00
2. Prefeitura Municipal de Guarará	
02.01. Gabinete	894.500,00
02.01.01. Gabinete	894.500,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.728.744,00
02.02.00. Secretaria de Administração e Finanças	150.000,00
02.02.01. Administração	1.837.060,00
02.02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	741.684,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	7.651.800,00
02.03.00. Secretaria Municipal de Educação	1.763.000,00
02.03.01. FUNDEB	4.503.800,00
02.03.06. Investimentos	1.385.000,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	7.619.284,36
02.04.00. Fundo Municipal de Saúde	3.120.200,00
02.04.01. Atenção Básica	1.514.753,00
02.04.02. Atenção de Média e Alta Complexidade	562.222,67
02.04.03. Vigilância em Saúde	233.887,00
02.04.04. Assistência Farmacêutica	409.709,00
02.04.05. Gestão do SUS	320.900,00
02.04.06. Investimentos	1.260.000,00
02.04.07. Contratos de Rateio	197.612,69
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	935.500,00
02.05.00. Secretaria Municipal de Assistência Social	935.500,00
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	844.313,07
02.06.02. Atenção Básica	743.313,07
02.06.03. Atenção Especial	101.000,00
02.07. Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	1.196.094,57
02.07.01. Esporte e Lazer	488.477,23
02.07.02. Cultura	187.617,34
02.07.03. Turismo e Eventos	520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

02.08. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	8.143.089,31
02.08.00. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	7.015.500,00
02.08.01. Departamento de Agricultura	1.127.589,31
02.09. Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	2.000,00
02.09.00. Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	2.000,00
02.19. Secretaria de Agropecuária	754.275,80
02.19.00. Secretaria de Agropecuária	754.275,80
02.99. Reserva de Contingência	107.409,89
Soma	30.877.011,00
Total Da Despesa Fixada	32.277.011,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.350.000,00
04 Administração	3.432.556,00
08 Assistência Social	1.773.813,07
09 Previdência Social	477.000,00
10 Saúde	7.520.788,36
12 Educação	7.651.800,00
13 Cultura	707.617,34
15 Urbanismo	5.609.500,00
17 Saneamento	1.006.000,00
20 Agricultura	1.300.865,11
24 Comunicações	7.000,00
26 Transporte	581.000,00
27 Desporto e Lazer	488.477,23
28 Encargos Especiais	213.184,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	107.409,89
Total Da Despesa Fixada	32.227.011,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.967.514,61
3.3. Outras Despesas Correntes	11.020.261,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

Soma	22.987.775,64
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.918.641,47
4.6. Amortização da Dívida	213.184,00
Soma	9.131.825,47
9. Reserva de Contingência	107.409,89
Total da Despesa Fixada	32.227.011,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Guarará, 21 de dezembro de 2022.


José Maurício de Sales

Prefeito Municipal